



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Rua Manoel Andrade, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



Projeto de Lei nº 03 de 26 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus para o ano de 2026 e dá outras providências

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada na Edição de 22 de Janeiro do Diário Oficial da União (DOU);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, o Sr. José Nilson Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério, previstos pela Lei Municipal nº 380/2018, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), conforme o piso nacional do magistério vigente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FUNDEB no orçamento vigente.

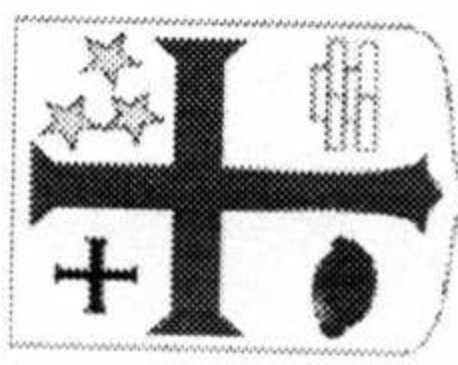
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2026.

JOSE NILSON  
PEREIRA DA  
SILVA:79081193449

Assinado de forma digital  
por JOSE NILSON PEREIRA  
DA SILVA:79081193449  
Dados: 2026.01.26 11:23:18  
-03'00'

**José Nilson Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal



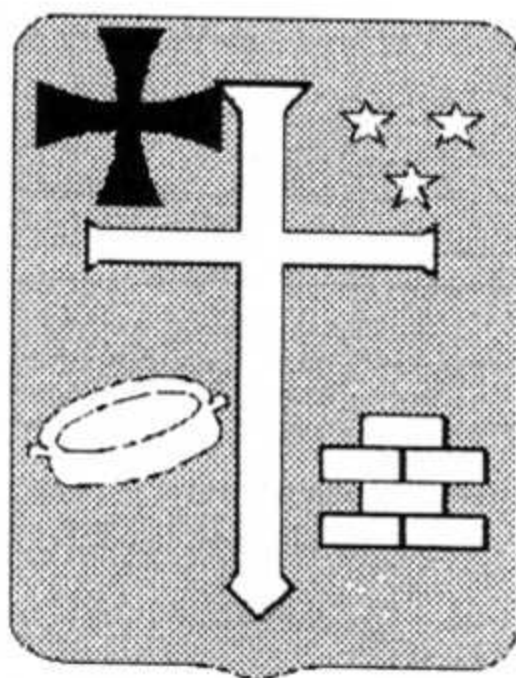
Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Rua Manoel Andrade, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

BOM JESUS 11.05.62



Tabela Salarial 2026 - PCCR magistério - Lei 380/2018 (Profissionais do Magistério com ingresso em 1997 e 2000) - Reajuste de 5,4%										
Nível/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist/Técnico	R\$ 3.865,59	R\$ 3.981,55	R\$ 4.101,00	R\$ 4.224,03	R\$ 4.350,75	R\$ 4.481,27	R\$ 4.615,71	R\$ 4.754,18	R\$ 4.896,81	R\$ 5.043,71
Superior (30%)	R\$ 5.025,26	R\$ 5.176,02	R\$ 5.331,30	R\$ 5.491,24	R\$ 5.655,98	R\$ 5.825,66	R\$ 6.000,42	R\$ 6.180,44	R\$ 6.365,85	R\$ 6.556,83
Especialização (15%)	R\$ 5.779,05	R\$ 5.952,42	R\$ 6.130,99	R\$ 6.314,92	R\$ 6.504,37	R\$ 6.699,50	R\$ 6.900,49	R\$ 7.107,50	R\$ 7.320,73	R\$ 7.540,35
Mestrado (15%)	R\$ 6.645,91	R\$ 6.845,29	R\$ 7.050,64	R\$ 7.262,16	R\$ 7.480,03	R\$ 7.704,43	R\$ 7.935,56	R\$ 8.173,63	R\$ 8.418,84	R\$ 8.671,40
Doutorado (20%)	R\$ 7.975,09	R\$ 8.214,34	R\$ 8.460,77	R\$ 8.714,60	R\$ 8.976,03	R\$ 9.245,31	R\$ 9.522,67	R\$ 9.808,35	R\$ 10.102,61	R\$ 10.405,68

Tabela Salarial 2026 - PCCR magistério - Lei 380/2018 (profissionais do magistério com ingresso em 2023) - Reajuste de 5,4%										
Nível/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist/Técnico	R\$ 3.865,59	R\$ 3.981,55	R\$ 4.101,00	R\$ 4.224,03	R\$ 4.350,75	R\$ 4.481,27	R\$ 4.615,71	R\$ 4.754,18	R\$ 4.896,81	R\$ 5.043,71
Superior (15%)	R\$ 4.445,42	R\$ 4.578,79	R\$ 4.716,15	R\$ 4.857,63	R\$ 5.003,36	R\$ 5.153,46	R\$ 5.308,07	R\$ 5.467,31	R\$ 5.631,33	R\$ 5.800,27
Especialização (15%)	R\$ 5.112,24	R\$ 5.265,60	R\$ 5.423,57	R\$ 5.586,28	R\$ 5.753,87	R\$ 5.926,48	R\$ 6.104,28	R\$ 6.287,41	R\$ 6.476,03	R\$ 6.670,31
Mestrado (15%)	R\$ 5.879,07	R\$ 6.055,44	R\$ 6.237,11	R\$ 6.424,22	R\$ 6.616,95	R\$ 6.815,46	R\$ 7.019,92	R\$ 7.230,52	R\$ 7.447,43	R\$ 7.670,86
Doutorado (20%)	R\$ 7.054,89	R\$ 7.266,53	R\$ 7.484,53	R\$ 7.709,07	R\$ 7.940,34	R\$ 8.178,55	R\$ 8.423,90	R\$ 8.676,62	R\$ 8.936,92	R\$ 9.205,03



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Câmara Municipal de Bom Jesus**  
**Palácio João Ferreira da Silva**  
**Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.;**  
**CNPJ: 09.428.392/0001-69**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça  
relativo ao Projeto de Lei nº 02/2026, que dispõe  
sobre o piso dos profissionais do magistério da  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus para o ano de  
2026 e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa atualizar os vencimentos dos profissionais do magistério municipal, aplicando o reajuste de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), em consonância com o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** Compete a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

A propositura cumpre o disposto no **Art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal**, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública.

Ademais, atende à **Lei Federal nº 11.738/2008**, que regulamenta o piso e determina sua atualização anual.

Quanto à iniciativa, observa-se o respeito ao **Art. 61, § 1º, II, "a", da CF/88**, sendo competência privativa do Chefe do Executivo dispor sobre a remuneração dos servidores públicos.

A atualização da Lei Municipal nº 380/2018 é medida legislativa necessária para adequar a tabela local ao novo valor nacional, garantindo a segurança jurídica e o direito dos professores.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça opina pela **Aprovação do Projeto de Lei nº 02/2026**, nos termos em que foi apresentado.

Bom Jesus-RN, 27 de janeiro de 2026.

Adriano Guedes da Silva

Presidente

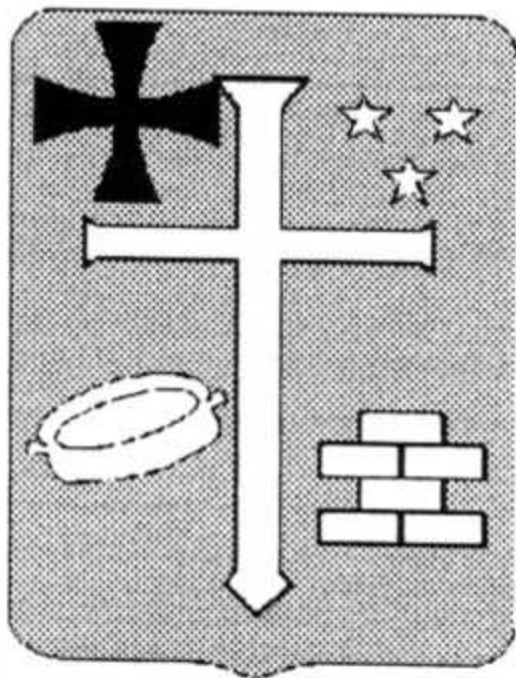
*Geilza A. do Nascimento Silva*  
Geilza Alves do Nascimento Silva

Membro

*Maria Solidade de Moura*

Maria Solidade de Moura

Membro



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Bom Jesus**  
**Palácio João Ferreira da Silva**  
Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.;  
CNPJ: 09.428.392/0001-69 Telefone: (84) 3253-2381  
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EMENTA:** Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao projeto de lei N° 02/2026, que dispõe sobre o piso dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus para o ano de 2026 e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei do Poder Executivo que concede reajuste de 5,40% aos profissionais do magistério, com repercussão financeira na folha de pagamento da educação.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:** Compete a esta Comissão a análise financeira e orçamentária.

O reajuste do piso do magistério é despesa de caráter obrigatório continuado decorrente de determinação legal federal.

Os recursos para custeio desta despesa são provenientes, majoritariamente, do **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)**.

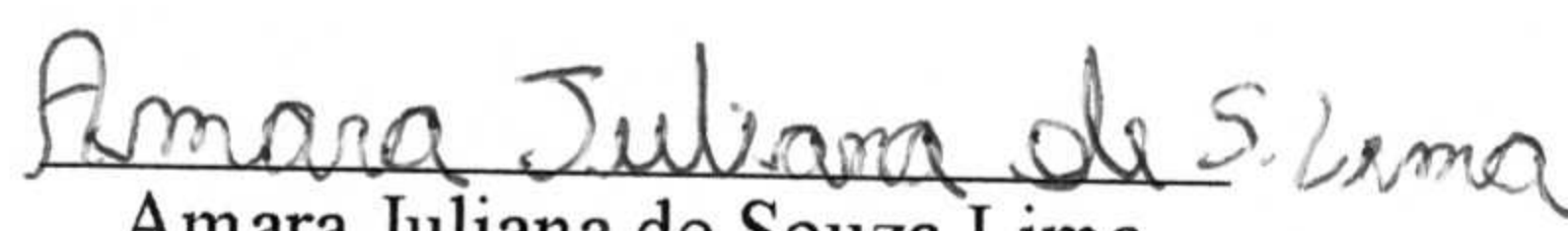
O Executivo declara, no bojo do processo legislativo, a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa (Art. 2º do Projeto).

Sendo uma obrigação constitucional, a adequação orçamentária é mandatória, devendo o município priorizar estes pagamentos para atingir o mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB com pagamento de profissionais da educação (Lei 14.113/2020).

Estando os cálculos dentro deste limite legal, a medida é financeiramente viável.

**CONCLUSÃO:** Considerando o impacto positivo na redução de gastos e o equilíbrio fiscal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto Lei Complementar.

Bom Jesus-RN, 27 de janeiro de 2026.

  
Amara Juliana de Souza Lima  
Presidente

*Geilza A. do Nascimento Silva*  
Geilza Alves do Nascimento Silva  
Membro

*Antônio Marcos de Medeiros Silva*  
Antônio Marcos de Medeiros Silva  
Membro